

Determinações e Recomendações do TCU

Relatórios e informes de fiscalização do controle externo e resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação

Exercício 2025

Última atualização: 11/07/2025

Acórdão / Decisão	Data	Processo	Tipo	Assunto	Determinação / Recomendação	Processo SEI	Providências adotadas	Situação
4525/2025-1C	08/07/2025	024.878/2024-3	ATOS DE ADMISSÃO	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de admissão considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
4433/2025-1C	08/07/2025	009.591/2025-7	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
4229/2025-1C	01/07/2025	009.856/2025-0	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
3686/2025-2C	01/07/2025	009.993/2025-8	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
3647/2025-2C	01/07/2025	025.820/2024-9	PENSAO CIVIL	Exame do mérito considerado prejudicado, por perda de objeto	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Exame do mérito do ato de concessão de pensão civil considerado prejudicado, por perda de objeto. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
3598/2025-2C	01/07/2025	009.644/2025-3	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
3549/2025-2C	01/07/2025	009.698/2025-6	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
					<p>9.1.7. às 170 organizações apontadas no achado 4.7 (peça 922, coluna “Q8.1”), que avaliem o compartilhamento de dados pessoais com terceiros e identifiquem os dados eventualmente compartilhados;</p> <p>9.1.8. às organizações apontadas nos achados 4.1 a 4.7 (peça 922, colunas “Q2.1”, “Q3.1”, “Q4.1”, “Q5.1”, “Q7.1”, “Q7.2” e “Q8.1”; peças 918, 919 e 920), que:</p> <p>9.1.8.1. os respectivos processos de adequação à LGPD sejam liderados explicitamente pela sua alta administração, considerando o disposto no art. 17 do Decreto 9.203/2017;</p> <p>9.1.8.2. envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interno/a no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas;</p> <p>9.1.9. às organizações auditadas, quanto à questão 5.2. (Tabela 6 peça 949, p. 20), que adotem de medidas para aprimoramento da conformidade do tratamento dos dados pessoais coletados, considerando os critérios previstos na Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso XVII, art. 6º, em especial incisos I, II e III, e arts. 7º, 37, 38 e 40, bem como na norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, itens 7.2.1 (Identificação e documentação do propósito), 7.2.2 (Identificação de bases legais), 7.2.5 (Avaliação de impacto de privacidade), 7.2.8 (Registros relativos ao tratamento de dados pessoais), 7.4.1 (Limite de coleta) e 7.4.7 (Retenção).</p>			

1372/2025-PL	25/06/2025	009.980/2024-5	RELATÓRIO DE AUDITORIA	Auditoria de conformidade acerca das medidas de adequação à LGPD	<p>9.1.10. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça, à Secretaria de Governo Digital e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como ao Conselho Nacional do Ministério Público, este último em conjunto com sua Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais, que continuem acompanhando e induzindo a implementação dos controles necessários para adequação à Lei 13.709/2018 (LGPD), em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920, 922 e Tabela 6 do Relatório de Auditoria (peça 949, p. 20), utilizando como referenciais as nove dimensões avaliadas no questionário desta auditoria, além de outros guias e modelos existentes (Resolução CCGD 4/2020: “Guia de Boas Práticas para Implementação da LGPD na APF”; ANPD: “Guia Orientativo – Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público”, “Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado”; MGI: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/framework-guias-e-modelos);</p> <p>9.2. determinar, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei 8.443/1992:</p> <p>9.2.1. à Controladoria-Geral da União e aos Órgãos Governantes Superiores (OGSs) – Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria de Governo Digital e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI) – que, em até 180 dias a contar desta deliberação, orientem as organizações sob suas respectivas supervisões administrativas que, para a harmonização entre LGPD e LAI e para assegurar os direitos fundamentais de acesso à informação e proteção de dados pessoais, criem critérios transparentes para negativa de acesso, acompanhada de justificativa detalhada, indicando de forma clara e objetiva quais dados estão sendo protegidos, porquê a divulgação desses dados violaria a LGPD e quais medidas foram consideradas para viabilizar o acesso à informação, como anonimização ou tarjamento de dados pessoais, dando ampla divulgação aos números e razões de tais negativas em seus sítios eletrônicos;</p>	2025.0.000022632-7	· Encaminhamento do Acórdão e do Relatório de Auditoria que o fundamenta ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do TRE-RJ (CGPD) para ciência e providências cabíveis e às demais unidades interessadas para ciência.	Ciente
3285/2025-2C	17/06/2025	009.969/2025-0	APOSENTADORIA	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de concessão de aposentadoria considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
3787/2025-1C	10/06/2025	004.947/2025-8	PENSAO CIVIL	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
1239/2025-PL	04/06/2025	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	9º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
1052/2025-PL	14/05/2025	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
2483/2025-1C	15/04/2025	009.738/2024-0	PENSAO CIVIL	Pensão civil com irregularidades nos proventos	<p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que dê ciência desta deliberação ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação deste acórdão, informando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recursos admitidos pela Lei 8.443/1992 não o exime da devolução dos valores recebidos indevidamente após sua notificação, caso os recursos não sejam providos, e encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo, a comprovação dessa comunicação, na forma do disposto no art. 21 da IN/TCU 78/2018;</p>	2025.0.000014190-9	· Cientificação do inteiro teor da deliberação ao interessado e encaminhamento de comprovação ao TCU.	Cumprida
1821/2025-1C	11/03/2025	016.078/2024-1	ATOS DE ADMISSÃO	Julgamento pela legalidade e registro	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Ato(s) de admissão considerado(s) legal(is) para fins de registro. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
407/2025-PL	26/02/2025	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	9º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
253/2025-PL	12/02/2025	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado
166/2025-PL	05/02/2025	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	9º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> · Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ. · Não houve notificação do TRE-RJ. 	-	-	Não notificado

159/2025-1C	28/01/2025	007.984/2024-3	REPRESENTAÇÃO	Possíveis irregularidades em pregão para contratação de empresa prestadora de serviços	<ul style="list-style-type: none">· Representação conhecida e considerada prejudicada a apreciação de mérito por perda de objeto.· Não há determinações ou recomendações dirigidas diretamente ao TRE-RJ.	2024.0.000023060-3	<ul style="list-style-type: none">· Encaminhamento do Acórdão e do Relatório de Representação que o fundamenta às unidades competentes para ciência.	Ciente
-----------------------------	------------	----------------	---------------	--	--	--------------------	--	--------